

Lei n.º 97/55

"Autarquia o Poder Executivo a adquirir um tractor"

- Art. 1.º A Câmara Municipal de Dama de las Francisas, usando de suas atribuições legais, decreta: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um tractor até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
- Art. 2.º A aquisição em referência, será feita mediante contrato de garantia, pelo prazo de 960 horas de trabalho, garantia esta firmada pelo vendedor, ficando este prazo, a Prefeitura tomara posse exclusiva da máquina, cessando sua responsabilidade na transação efetuada.
- Art. 3.º O pagamento será a prazo, lançando nos da conta devida pelo fundo rodoviário e se necessário com verbas consignadas no orçamento municipal, destinadas a esta finalidade.
- Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 1955.
 a) Autarquia Quirino Ramos - Presidente
 a) Tomaz Furtado de Aguiar - Secretário

Registrada

Director da Secretaria